



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## EDITAL Nº 02/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL – DTI-C

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, por meio do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial (Ceagre) e das Incubadoras de Empresas dos *campi* Iporá (Casa das Ideias) e Rio Verde (IF For Business), torna pública a presente chamada que regula o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI-C, para atuar junto às incubadoras de empresas.

### 1. FINALIDADE

1.1 Ofertar 4 (quatro) bolsas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-C) para profissionais formados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que atendam aos requisitos do presente edital.

1.2 A bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-C), objeto deste edital, tem a finalidade de auxiliar as equipes técnicas e executivas responsáveis pelas ações das incubadoras do Campus Rio Verde e do Campus Iporá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), por meio da incorporação de 04 (quatro) bolsistas qualificados para a execução de atividades específicas: 02 (dois) bolsistas para atuar junto à Incubadora Casa das Ideias, do Campus Iporá e 02 (dois) bolsistas para atuar junto à Incubadora do Campus Rio Verde, IF For Business.

1.3 Os recursos financeiros destinados ao pagamento da bolsa são oriundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, especificamente da Chamada Pública Nº 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

### 2. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

2.1 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de graduação de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.2 Também será aceito, no momento da inscrição, o documento de declaração de conclusão de curso, desde que este tenha sido emitido pela instituição de ensino superior. No entanto, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o diploma de graduação, devidamente registrado, no ato da assinatura da outorga da bolsa, conforme exigência da FAPEG.

2.2 Possuir formação complementar de preferência nas seguintes áreas afins: gestão de empresas, gerenciamento de projetos, planejamento estratégico, gestão da inovação e da qualidade, gerenciamento de recursos humanos, desenvolvimento de projetos para captação de recursos, contabilidade empresarial, *marketing* e empreendedorismo.

2.2.1 Considera-se formação complementar os cursos que estejam de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 9 do presente edital.

2.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de apresentação do Currículo Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses da realização das inscrições deste edital.

2.4 Dedicar-se diligentemente em tempo adequado as necessidades e conforme a demanda da incubadora, com carga horária estabelecida de 30 horas semanais.

2.5 Se aluno de pós-graduação, poderá utilizar a bolsa desde que tenha anuência formal de seu orientador.

2.6 Os profissionais com vínculo celetista ou estatutário poderão ser bolsista, desde que a carga horária seja compatível com o exercício das atividades da incubadora (30 horas semanais).

### 3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1 A Bolsa DTI-C terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses.

3.2 As mensalidades seguem a tabela de valores de Bolsas de Fomento Tecnológico (Longa Duração) estabelecida pela FAPEG na PORTARIA Nº 055/PRES, de 04 de abril de 2024, para bolsas DTI-C, no valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A efetivação da inscrição somente terá validade mediante envio dos documentos a seguir, no prazo definido pelo cronograma deste edital:

- Ficha de Inscrição preenchida no formato contido no Anexo I;
- Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;
- Tabela de pontuação preenchida pelo candidato contida no Anexo III.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

4.1.2 O candidato não poderá se inscrever em mais de um processo seletivo para a concessão da bolsa, devendo optar por realizar a inscrição para a incubadora do Campus Iporá (Casa das Ideias) ou para a incubadora do Campus Rio Verde (IF For Business).

4.2 A cópia digitalizada de todos os documentos para inscrição deverá ser enviada no formato .pdf, com o seguinte assunto: **Processo Seletivo Bolsista DTI-C**, para o e-mail do campus em que o candidato pretende concorrer à bolsa:

- Campus Iporá - Incubadora Casa das Ideias: [pesquisa.ipr@ifgoiano.edu.br](mailto:pesquisa.ipr@ifgoiano.edu.br)
- Campus Rio Verde - Incubadora IF For Business: [incubadora.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:incubadora.rv@ifgoiano.edu.br)

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

4.5 Os *campi* Iporá e Rio Verde do IF Goiano também não se responsabilizarão pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste edital.

4.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

4.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos: estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite das inscrições e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9 O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá conforme cronograma do presente edital.

4.10 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em .pdf: formulário de inscrição, currículo comprovado, tabela de pontuação preenchida pelo candidato e documentos pessoais.

4.11 Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

4.12 As incubadoras não se responsabilizam por mensagens enviadas para seus e-mails que não cheguem ou cheguem após o término do prazo estabelecido. Mesmo que o candidato tenha encaminhado a mensagem dentro prazo, ela não será considerada para avaliação se recebida após o prazo limite.

4.13 A banca não se responsabiliza por inscrição não realizada decorrente de problemas técnicos.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita em duas etapas:

1ª) **análise curricular** e comprovação da experiência (classificatória e eliminatória); e,

2ª) **entrevista on-line** (classificatória e eliminatória).

5.2 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas, será automaticamente desclassificado.

5.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste edital será automaticamente desclassificado.

5.4 A Comissão Avaliadora interna de cada Campus selecionará no máximo 10 (dez) candidatos para a realização de uma entrevista classificatória e eliminatória.

5.5 O candidato que não participar da entrevista será automaticamente desclassificado.

5.6 A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada conforme cronograma deste edital.

5.7 Os candidatos selecionados receberão mensagem de e-mail e telefonema de confirmação de sua classificação para a fase de entrevistas on-line, com a programação de horário e link do Google Meet.

5.7.1 Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

5.7.1.1 A Comissão Avaliadora fará até 3 (três) tentativas de contato com o candidato. Caso não seja possível estabelecer contato e não haja retorno por parte do candidato no prazo de 24 horas, o mesmo será automaticamente desclassificado.

5.7.1.2 A Comissão Avaliadora não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem de e-mail encaminhada ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento de lixeira e spam.

5.8 O candidato será arguido sobre assuntos relacionados às áreas afins citadas no item 2.2 deste edital e também sobre as atividades a serem desenvolvidas na incubadora.

5.9 A entrevista terá duração de aproximadamente 20 minutos.

5.10 Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

## 6. DAS ATIVIDADES

O candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

6.1 Desempenhar rotinas administrativas da incubadora.

6.2 Prestar atendimento ao público.

6.3 Auxiliar na gestão das mídias sociais.

6.4 Realizar levantamento das necessidades de cursos, palestras, seminários e oficinas para a comunidade.

6.5 Apoiar os eventos promovidos pela incubadora

6.6 Auxiliar na elaboração de instrumentais que auxiliem nas estratégias de atuação da incubadora.

6.7 Realizar atividades na plataforma de gestão da incubadora (<https://www.plataformabussola.com>).

6.8 Realizar atividades utilizando planilhas em geral, em especial do pacote office.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, assim como a lista de suplentes, estará disponível na íntegra nas páginas eletrônicas, dispostas nos sites <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde> e <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora>, conforme data estipulada no cronograma do presente edital.

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Data / Período
Publicação do edital	17/12/2024
Período para impugnação do edital	Até 18/12/2024
Período de inscrição	19/12/2024 a 31/01/2025
Divulgação da banca avaliadora	05/02/2025
Divulgação do resultado da 1ª etapa e agendamento das entrevistas	Até 10/02/2025
Período para recurso	11/02/2025
Realização das entrevistas	13/02/2025 até 18/02/2025

## 9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### 9.1 Critérios de Pontuação Curricular

Critérios	Pontuação
a) Tempo de <b>experiência</b> na gestão de empresas (em meses)	0-10
b) Tempo de <b>experiência</b> na gestão de equipes (em meses)	0-10
c) Tempo de <b>experiência</b> no gerenciamento de projetos (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação)(em meses)	0-10
d) Formação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item 2.2	0 a 40
e) Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item 2.2	0 a 30
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100 pontos</b>

a) Para especificar a pontuação curricular, item 9.1, será utilizada a escala a seguir:

Descrição	Pontuação
Tempo de experiência	Ausência 0
	Até 6 meses 3
	De 6 meses até 12 meses 5
	Acima de 12 meses 10
Formação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item 2.2	<b>Pós-graduação</b> Doutorado <sup>1</sup> 40
	Mestrado <sup>1</sup> 30
	Especialização – mínimo 360 horas <sup>1</sup> 20
Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item 2.2	<b>Formação acadêmica complementar</b> Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 horas 04 pontos / curso (máximo 20 pontos)
	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2020-2024). 02 pontos/ curso (máximo 10 pontos)

<sup>1</sup>Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

### 9.2 Critérios de pontuação na entrevista

a) Para especificar a pontuação na entrevista, item 9.2, será utilizada a escala a seguir:

Critérios	Pontuação
a) <b>CONTEUDOS:</b> domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação ao planejamento estratégico da incubadora, adequação de vocabulário em relação às áreas afins do item 2.2	0-70
b) <b>PROCEDIMENTOS:</b> espontaneidade, autocontrole, comunicação.	0-30
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100 pontos</b>

9.3 A pontuação do candidato na fase de entrevista será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da Banca Examinadora.

9.4 A entrevista valerá 100,00 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, conforme item 9.2.

9.5 A pontuação final será dada pela média aritmética entre a **Pontuação Curricular (PC)** e a **nota média da Entrevista (E)**. Logo, **NF = (PC + E)/2**.

9.6 Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

- Experiência em gestão de empresas (critério "a" do quadro de pontuação).
- Maior pontuação em nível de pós-graduação nas áreas afins do item 2.2.
- Maior nota na entrevista.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas através de relatórios parciais (mensais) e relatório final, de execução do seu plano de trabalho, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo, quando solicitado pelo Coordenador(a) da Incubadora.

10.2 O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e a Incubadora ou entre as instituições de fomento ao projeto.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos nos Termos de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através dos e-mails: [incubadora.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:incubadora.rv@ifgoiano.edu.br) ou [pesquisa.ipr@ifgoiano.edu.br](mailto:pesquisa.ipr@ifgoiano.edu.br)

10.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelas Incubadoras.

10.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste edital.

10.8 As Incubadoras reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, estabelecendo o foro da cidade de Goiânia - GO, para dirimir questões oriundas da execução deste.

10.9 Caso o candidato deseje interpor recurso na 1ª fase do presente edital deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo II) no prazo de 24h e enviar digitalizado no formato .pdf para o e-mail [pesquisa.ipr@ifgoiano.edu.br](mailto:pesquisa.ipr@ifgoiano.edu.br) (Casa das Ideias) ou para o email [incubadora.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:incubadora.rv@ifgoiano.edu.br) (IF For Business), respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

Silvia Ferreira Marques Salustiano  
Gestora Executiva da *IF For Business*  
Coordenadora de Empreendedorismo do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial (Ceagre)

*(Assinado eletronicamente)*

Juliano de Caldas Rabelo  
Gestor Executivo da Incubadora do Campus Iporá IF Goiano (Casa das Ideias)

*(Assinado Eletronicamente)*

Camila Regina do Vale  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Iporá IF Goiano

*(Assinado Eletronicamente)*

Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio  
Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Rio Verde

*(Assinado Eletronicamente)*

Haihani Silva Passos  
Diretora-Geral Substituta do Campus Rio Verde – IF Goiano

*(Assinado eletronicamente)*

Marcelo Medeiros Santana  
Diretor-Geral do Campus Iporá – IF Goiano

*(Assinado Eletronicamente)*

Alan Carlos da Costa  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano  
Diretor-Geral do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial (Ceagre)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI-C

**Observação:** caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário. O formulário de inscrição deve ser preenchido, salvo em formato .pdf e enviado para os e-mails [incubadora.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:incubadora.rv@ifgoiano.edu.br) ou [pesquisa.ipr@ifgoiano.edu.br](mailto:pesquisa.ipr@ifgoiano.edu.br)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Gênero: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:
Endereço para contato	
Rua	Nº
Bairro:	CEP:
Localidade:	UF:
Telefone: ( ) _____	e-mail:
Formação	
Graduação:	
Formação Acadêmica Complementar:	

Rio Verde - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Rio Verde – GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Banca de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsistas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI-C junto à *IF For Business*

Ref: **Recurso Administrativo** – Edital de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsistas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI-C junto à *IF For Business*, Campus Rio Verde - GO Nº 01/2020

Recurso relativo à \_\_\_\_\_

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Razões de recurso:

\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO (deve ser preenchida pelo candidato)**

Descrição		Pontuação	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação (preenchido pela banca)
a) Tempo de experiência na gestão de empresas (em meses)	Ausência	0		
	Até 6 meses	3		
	De 6 meses até 12 meses	5		
	Acima de 12 meses	10		
	<b>Pontuação</b>	<b>0 - 10</b>		
b) Tempo de experiência na gestão de equipes (em meses)	Ausência	0		
	Até 6 meses	3		
	De 6 meses até 12 meses	5		
	Acima de 12 meses	10		
	<b>Pontuação</b>	<b>0 - 10</b>		
c) Tempo de experiência no gerenciamento de projetos (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação)(em meses)	Ausência	0		
	Até 6 meses	3		
	De 6 meses até 12 meses	5		
	Acima de 12 meses	10		
	<b>Pontuação</b>	<b>0 - 10</b>		
Formação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item 2.2	Doutorado	40		
	Mestrado	30		
	Especialização	20		
	<b>Pontuação</b>	<b>0 - 40</b>		
Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item 2.2	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 horas	04 pontos / curso (máximo 20 pontos)		
	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2020-2024).	02 pontos/ curso (máximo 10 pontos)		
	<b>Pontuação</b>	<b>0 - 30</b>		
<b>Pontuação Total</b>		<b>100 pontos</b>		

Documento assinado eletronicamente por:

- Sílvia Ferreira Marques Salustiano, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/12/2024 16:18:56.
- Camila Regina do Vale, COORDENADOR(A) - FG0001 - CPGPI-IP, em 12/12/2024 16:24:23.
- Marcelo Medeiros Santana, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPPIR, em 12/12/2024 16:34:03.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI, em 12/12/2024 17:19:50.
- Juliano de Caldas Rabelo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/12/2024 17:48:07.
- Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio, DIRETOR(A) - CD0003 - DPGPI-RV, em 12/12/2024 18:08:00.
- Haihani Silva Passos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-RV, em 13/12/2024 09:17:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661568  
Código de Autenticação: 2c49d6760d



